

**TURISMO DE PORTUGAL**

Plano Reativar Turismo | Construir o Futuro

Programa Portugal Events

Concessão de Apoios Financeiros à Organização de Eventos

Os apoios a conceder estão diretamente associados à organização de eventos que contribuam para a qualificação da experiência turística e para a adequada estruturação de produtos turísticos ou para o desenvolvimento da economia, a nível nacional ou regional, enquadrando-se nas medidas de retoma da atividade industrial.

**Abrangência**

Aplica-se em todo o território nacional.

**Âmbito**

Apresenta como objetivos o apoio à realização de eventos de forma a contribuir para a qualificação da experiência turística e para a adequada estruturação de produtos turísticos.

**Dotação**

5.000.000,00€, que advêm das receitas próprias do Turismo de Portugal.

**Beneficiários**

Pequenas e Médias Empresas, Associações ou Organizações não governamentais que apresentem como atividade a organização de eventos e espetáculos.

**Prazo de Apresentação de Candidaturas**

As candidaturas ao *Portugal Events* encontram-se até 31 de dezembro de 2023.

## Enquadramento

Apoios suscetíveis de apoio:

- Eventos de grande dimensão internacional, realizados em Portugal (alínea a) do nº1 do artigo 4º)
  - Natureza: Desportiva, Artística, Cultural, Científica, entre outras.
- Eventos de natureza artística, desportiva, cultural, animação ou de negócios, de dimensão relevante, que cumpram uma das seguintes características (alínea b) do nº1 do artigo 4º):
  - Projete a imagem de destino turístico da região onde se realizam;
  - Eventos realizados fora de Portugal, reforcem a imagem de Portugal como um país inovador;
- Eventos associativos ou corporativos não consolidados no calendário dos territórios onde se realizam (alínea c) do nº1 do artigo 4º):
  - Eventos associativos são exemplos congressos, conferências, fóruns, seminários, colóquios, simpósios, palestras e similares;
  - Eventos corporativos são exemplos assembleias gerais, convenções, jornadas, cursos, workshops, ações de motivação de equipa e similares;
  - Podem ser realizados sobre o formato híbrido (componente presencial e componente digital) reunindo as seguintes características:
    - Todas as atividades decorrem em espaços físicos próprios, com participantes e intervenientes presenciais.
    - O evento é transmitido através de plataformas digitais/ redes sociais;
    - Não é considerado elegível palestras remotas.
    - É considerado elegível eventos de formato Mult Hub Meeting.

## Condições de Elegibilidade Beneficiários

Situações contributivas regularizadas perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal.

Demonstrar estarem asseguradas as condições materiais e financeiras necessárias à organização do evento.

## Condições de Elegibilidade Projeto

Apresentar relevância turística;

Contribuir para os objetivos da Estratégia do Turismo 2027;

Enquadrarem-se na estratégia de Promoção do País e Regionais;

Investimento mínimo de 2.000.000,00€, para eventos enquadrado na alínea a) do nº1 do artigo 4;

Investimento mínimo de 250.000,00€, para eventos enquadrados na alínea b) do nº 1 do artigo 4;

Eventos associativos ou corporativos (alínea c) do nº 1 do artigo 4º):

- Gerarem número mínimo de dormidas;
- Demonstrarem ser relevantes para a economia do país ou da região.

Assegure:

- Sustentabilidade ambiental através de eliminação de plásticos de uso único, gestão de água, utilização de fontes de energia de baixo consumo, entre outros;

- Sustentabilidade social através de paridade de género a nível de palestrantes ou oradores, prioridade à contratação de fornecedores locais, entre outros,
- Acessibilidade;
- Adoção de medidas que proporcionem uma experiência fluída como pagamentos virtuais, reservas online, bilheteira e informação digital.

Não ter sido iniciado investimento antes da submissão da candidatura.

## Prazo de Apresentação de Candidaturas

As candidaturas ao *Portugal Events* encontram-se até 31 de dezembro de 2023.

## Natureza e intensidade dos Apoios

Incentivo não reembolsável.

Apoios:

- Eventos enquadráveis na alínea a) do nº1 do artigo 4º: 50% de financiamento, até ao limite de 1.000.000,00€ por evento;
- Eventos enquadráveis na alínea b) do nº1 do artigo 4º: 50% de financiamento, até ao limite de 250.000,00€ por evento;
- Eventos enquadráveis na alínea c) do nº1 do artigo 4º: 75% de financiamento mediante o número de dormidas geradas:
  - Ao valor base de apoio pode ser acrescido de majorações.

Escalões de investimento por número de dormidas

De 50 a 299	De 300 a 599	De 600 a 1199	De 1200 a 1799	De 1800 a 2699	De 2700 a 3599	De 3600 a 5399	De 5400 a 7199	Igual ou superior a 7200
5 000 €	6 500 €	10 000 €	15 000 €	17 500 €	22 500 €	27 500 €	32 500 €	50 000 €

## Despesas Elegíveis

- Aluguer de salas/ espaços para a realização do evento;
- Aluguer de equipamentos audiovisual;
- Serviços de transfers;
- Serviços de Alojamento em empreendimentos turísticos e/ ou em estabelecimentos de alojamento local;
- Fornecimento de refeições;
- Serviços de entretenimento ou de animação turística;
- Transporte Aéreo;
- Construção ou montagem de estruturas destinadas a ampliar os espaços existentes para a realização do congresso ou evento;
- Serviços de organização e gestão do congresso ou evento, quando contratadas em Portugal;
- Material de divulgação e campanha de comunicação;
- Ao nível da Captação do evento:
  - Elaboração do dossier de candidatura;
  - Apresentação do destino;
  - Realização de visitas técnicas.

## Formalização de Candidatura

Para a formalização da candidatura será necessária a apresentação de:

- Memória Descritiva do evento;
- Orçamento de investimentos;
- Perspetiva de receita;
- Para eventos enquadrados na alínea b) do nº1 do artigo 4º será necessário um parecer prévio emitido pelas respetivas entidades regionais do turismo.